



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ROSETAS PARA BANDEIRA

Belém-Pa

Fevereiro/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/00441



Assinado com senha por LEANDRO SOARES COSTA BORGES, JORGE CORREA DE SOUZA e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3102835.20049656-7593 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3102835.20049656-7593>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 07/06/2023 15:48



TJPA-PRO-2022-0044-1V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. DO OBJETO

Aquisição de ROSETAS PARA BANDEIRA, a fim de atender as necessidades da Direção e de eventos solenes do Fórum de Ananindeua deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Considerando que, não há disponibilidade em estoque de rosetas para bandeiras nas unidades dos almoxarifados do TJPA; Considerando que não há registro de preço em ata vigente.

Justifica-se esta aquisição por dispensa de licitação, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II (institui normas para licitações e contratos na administração pública nas hipóteses de dispensa de licitação), pela necessidade de atender às demandas de rosetas para bandeiras na realização de eventos institucionais e solenidades promovidos pela Direção do Fórum da Comarca de Ananindeua do TJPA, visto que a utilidade destes objetos se faz necessária para o uso adequado de bandeiras tanto pela Direção do Fórum de Ananindeua, como em eventos solenes que ocorrem na referida Comarca.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1. Da forma e do critério de seleção

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por item, mediante a análise de proposta durante a fase de cotação de preços.

2.2.2. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita à empresa que apresentar menor preço por item que concorrer, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência.

2.2.3. Do parcelamento do objeto

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de menor preço por item, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de empresas atuantes no mercado.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

2.2.4. Da modalidade e do tipo de licitação

Não se aplica por se tratar de aquisição de baixa complexidade, enquadrada no limite de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Não se aplica por se tratar de aquisição de baixa complexidade, enquadrada no limite de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.4. Do impacto ambiental

Em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos, os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Roseta para Bandeira do Brasil: Deverá ser fabricada em tecido 100% (cetim), com duas cores, franja e botão. Ideal para qualquer tipo de mastro. Com duas cores principais das Bandeiras do Brasil, conforme descrição abaixo. Obs.: A Roseta da Bandeira Nacional terá florão nas cores	2 unid.	R\$	R\$



TJPA PRO 20220044-1V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

<p>verde, amarelo e azul, com 05 (estrelas brancas) e com duas faixas pendentes de cor verde e amarela com as inscrições: 1ª - faixa: REPLÚBLICA FEDERATIVA; 2ª - faixa: DO BRASIL, ambas com franja na ponta de cor verde.</p>  <p>A imagem acima serve de ilustração (modelo) para a confecção.</p>			
<p>02 Roseta para Bandeira do Pará: Deverá ser fabricada em tecido 100% (cetim), com duas cores, franja e botão. Ideal para qualquer tipo de mastro. Com duas cores principais da Bandeira do Pará, conforme descrição abaixo Obs.: A roseta do Estado do Pará terá florão nas cores vermelha e branca, na parte interna uma estrela na cor azul, com duas faixas pendentes de cor vermelha e branca, com as inscrições: 1ª - faixa: ESTADO; 2ª - faixa - DO PARÁ, na cor azul. Com franja na ponta de cor azul.</p>	<p>2 unid.</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	 <p>A imagem acima serve de ilustração (modelo) para a confecção.</p>			
03	<p>Roseta para Bandeira do TJPA: Deverá ser fabricada em tecido 100% (cetim), com duas cores, franja e botão. Ideal para qualquer tipo de mastro. Com duas cores principais da Bandeira do Tribunal de Justiça do Pará, conforme descrição abaixo Obs. A roseta do Tribunal de Justiça do Pará terá florão nas cores branca e vermelho, na parte interna descrito TJE na cor vermelha, com duas faixas pendentes de cor vermelha com as inscrições: 1ª - faixa: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; 2ª – faixa - 03 DE FEVEREIRO DE 1874, na cor branca. Com franja na ponta de cor vermelha.</p>	2 unid.	R\$	R\$





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

				
<p>A imagem acima serve de ilustração (modelo) para a confecção.</p>				

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O fornecimento dos objetos deverá ser realizado em parcela única, contendo 100% do quantitativo adquiridos..

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 3.3.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 3.3.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- 3.3.1.4. Atestar o recebimento dos itens entregues, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à empresa contratada;



TJPA PRO 2022 044 1 V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- 3.3.1.5. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.
 - 3.3.1.6. Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 3.3.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência;
- 3.3.2. Das obrigações da contratada**
- 3.3.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto adquirido;
 - 3.3.2.2. Fornecer produtos conforme especificações, validade/garantia e preços propostos na fase de cotação, nas quantidades solicitadas pelo TJPA, não sendo aceito produtos similares, remanufaturados ou reciclados;
 - 3.3.2.3. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;
 - 3.3.2.4. Entregar os produtos solicitados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho;
 - 3.3.2.5. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas nesse termo de referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
 - 3.3.2.6. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
 - 3.3.2.7. Efetuar a entrega dos produtos e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
 - 3.3.2.8. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam nesse termo de referência;
 - 3.3.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 3.3.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas nesse termo de referência;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.3.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.

3.4. Da dinâmica de execução

3.4.1. Etapas

- a) Inicia-se com a Solicitação de Despesa via sistema GRP Thema;
- b) Emissão de Ordem de Compra, autorizada pelos gestores do DPS e SEAD;
- c) Emissão de Nota de Empenho, junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- d) Envio de Nota de Empenho ao fornecedor;
- e) Recebimento provisório dos produtos;
- f) Recebimento definitivo dos produtos;
- g) Ateste de Nota Fiscal;
- h) Envio de Nota Fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.4.2. Dos prazos

3.4.2.1. Prazo de entrega dos produtos

A entrega dos objetos deverá ser no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

3.4.2.2. Prazo de vigência

Não se aplica por se tratar de aquisição de baixa complexidade, enquadrada no limite de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3.4.3. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Avenida Augusto Montenegro, nº 4950, km 04, bairro Parque Verde, Belém, Pará; CEP 66.635-110; (Referência: ao lado do Residencial Montenegro Boulevard)
- **Horários de entrega:** das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- **Responsável:** LEANDRO SOARES COSTA BORGES – Tel.: (91) 3131-6875;
- **Periodicidade de pedidos:** Pedido único.

3.4.4. Cronograma

A entrega deverá ser de uma única vez, sendo que o pedido de compra contemplará 100% dos objetos a serem adquiridos.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos materiais e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de servidor do TJPA, membro da equipe do Almojarifado Central, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.6. Garantia e Nível de Serviço/Produto

3.6.1. Garantia do produto

A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

3.6.2. Do nível do produto

3.6.2.1. O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir ROSETAS PARA BANDEIRA.

3.6.2.2. Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, resguardando o perfeito funcionamento dos materiais com a comprovação da qualidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados nesta aquisição.

3.6.2.3. A administração pública objetiva realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.

3.6.2.4. Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.6.2.5. Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a esse comunicar por escrito a constatação de defeito.

3.6.3. Garantia contratual

Por se tratar de aquisição de materiais, por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 2º, § 1º, alínea “a” da Portaria nº 686/2020 – GP deste TJPA, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como calção, seguro-garantia ou fiança bancária.

3.6.4. Nível de Serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.6.5. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.7. Do recebimento

3.7.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal;

3.7.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas nesse termo de referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- b) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- c) Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 20 (vinte) dias;
- d) Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento, ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da notificação desse TJPA;
- e) A notificação, de que trata o parágrafo anterior, suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada;
- f) Caso algum item seja entregue desmontado, o recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade do fornecedor.

3.8. Da forma de pagamento

- 3.8.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- 3.8.2. Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- 3.8.3. O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e nesse termo de referência;
- 3.8.4. Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.8.5. O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos desse termo de referência.

3.9. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

A classificação orçamentária da despesa será no Elemento 339030 (Material de Consumo), na Fonte 0118, na Nota de Reserva 2022/454 (Despesas Diversas).

3.10. Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de aquisição (compra direta).

3.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição (compra direta).

3.12. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição (compra direta).

3.13. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida



TJPA PRO 2022 044 1 V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

3.13.1. Equipe de apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Leandro Soares Costa Borges

Matrícula: 58513

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: leandro.borges@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Jorge Correa de Souza

Matrícula: 176991

Telefone: (91) 3205-3315

E-mail: jorge.souza@tjpa.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Integrante administrativo

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres

Matrícula: 64998

Telefone: (91) 3205-3275

E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

3.13.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Contratação

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 58629

Telefone: (91) 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Leandro Soares Costa Borges

Matrícula: 58513

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: leandro.borges@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Marcos Ramalho Junior

Matrícula: 120324

Telefone: (91) 3205-3315

E-mail: marcos.ramalho@tjpa.jus.br

3.14. Das sanções

3.14.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
 - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;



TJPAPRO20220044-1V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- b) deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta aquisição;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

3.14.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta aquisição, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta aquisição, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;

3.14.3. Das demais penalidades

Pela inexecução total, ou parcial, ou pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesse termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório.

- Quando a contratada:
 - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para a celebração do contrato;
 - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto;
 - e) não mantiver a proposta, injustificadamente;



TJPA PRO 2022 044 1V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Correio eletrônico (e-mail):
6. Outros (caixa postal, etc.):
7. Banco/Nome e nº da Agência/Conta Corrente:
8. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
9. **Validade da Proposta: 90 dias.**
10. **OBJETO: Aquisição de ROSETAS PARA BANDEIRA, para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
2				
TOTAL				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto adquirido.

Atenciosamente,

 Local e Data



TJPA PRO 20220044 1V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
Nome e assinatura do representante legal da empresa, RG, CPF

Leandro Soares Costa Borges
Mat. 58513
Fiscal Demandante

Marcos Ramalho Junior
Mat. 120324
Fiscal Técnico

Claikson Mendonça Duarte
Mat. 58629
Gestor do Contrato

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres
Matrícula: 64998
Integrante Administrativo

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

